



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

Atende princípio da publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no artigo 1º da Instrução Normativa n.º 72/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar Público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados por ato próprio, do Município de Medianeira, estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 24.000,00  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 6.982,84  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 7.295,67  
PROCURADOR GERAL: R\$ 7.295,67  
VEREADORES: R\$ 7.256,05  
PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 10.945,58

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o princípio da publicidade estatuído na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de dezembro de 2020.

  
VALDECIR FERNANDES  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2162, de 14/12/2020, página 21.

Servidor responsável: 